



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 7832007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

PUBLICADO

SANCIONADO

Em 11/12/07

W. S. S. C. Cerqueira
Walter das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

Em 11/12/07

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º da Lei Municipal nº 681/2003, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do Artigo 6º da Lei Municipal 681/2003 de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 (doze) Membros, na seguinte conformidade;”

Art. 2º - Fica incluída a alínea f ao Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal 681/2003 de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

I -

f) – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer.

Art. 3º - O Inciso II do Artigo 6º da Lei Municipal nº 681/2003 de 22 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

II – 06 (seis) representantes de entidades não governamentais (com interesse pela defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente):

- a) 1 (um) representante da CDL;
- b) 1 (um) representante das Igrejas;
- c) 1 (um) representante da Maçonaria;
- d) 1 (um) representante das Escolas Particulares e Filantrópicas;

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba

Estado da Bahia

Protocolo nº 8.189

Em 17/12/2007

W. S. S. C. Cerqueira
por: Administrador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

- e) 1 (um) representante das Filarmônicas;
- f) 1 (um) representante das Entidades Esportivas"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 701/2005 de 12 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito, em Muritiba - Ba, aos 11 de dezembro de 2007.



ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal